



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.808/2018

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 6º da EC 41 de 2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 180/2018, datado de 08 de novembro 2018, à servidora efetiva **Sra. NILDA ARLETE BISCARD**, Servente – P 11, Nível I, Masp. nº 1730-7, inscrita no CPF sob o nº 258.309.101-87, Pasep 1.074.993.227-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de novembro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL